



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: a renovação/emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses e sem fornecimento do Token Criptográfico; e a emissão de certificado digital do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Renovação dos certificados digitais para ps servidores que estão com os mesmos perto da data de validade;

2.3 – Aquisição de Certificado digital para a Coordenadora do setor de Comunicação.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

O Certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados por servidores da CMCI para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas.

Os Tokens e certificados digitais são utilizados por vereadores e servidores da CMCI para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes como o Nopaper, CidadEs entre outros documentos com necessidade de assinatura digital (Contratos, Indicações, Empenho, etc).

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Abaixo segue especificações e quantidade necessárias, as mesmas foram baseadas nos certificados já existentes e utilizados pelos vereadores e servidores desta Casa de Leis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01	Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento para	10

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	renovação, com validade por 3 anos.	
02	Certificado digital do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, com validade de 36 meses.	01

## 5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - A execução dos serviços deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003400340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em **24/05/2023 12:32**

Checksum: **7EF925CB461CDE4C10909EB6EC7E44047BD663198B9B4CF79FAF33164972641E**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370035003400340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.